

*Proposta de Lei n.º 236/XII – Comentário da CCP*

1. A Proposta de Lei em análise cria a contribuição de sustentabilidade (CS) e, em simultâneo, aumenta a taxa contributiva dos trabalhadores do sistema previdencial da segurança social e do regime da protecção social convergente. Aumenta ainda a taxa normal do IVA consignando as receitas acrescidas à Segurança Social e à Caixa Nacional de Aposentações.

A proposta introduz ainda um mecanismo de actualização das pensões.

2. A CCP não ignora os desafios com que o país se confronta, quer em matéria orçamental, quer de sustentabilidade dos sistemas públicos de pensões. Considera, no entanto, que uma vez mais se está a responder com medidas pontuais a problemas estruturais.

Com efeito, no entender da CCP, esta matéria deveria ser incluída numa discussão mais vasta da Reforma do Sistema de Pensões. Adiou-se esta reforma, como aliás outras reformas estruturais, e o país é assim confrontado com sucessivas alterações pontuais, ao sabor das necessidades orçamentais.

Muito em particular, não se percebe o objectivo de introduzir um mecanismo de actualização das pensões (ainda que em articulação com os parceiros sociais) fora dessa reforma mais global dos sistemas de pensões e que consta nomeadamente do Guião da Reforma do Estado, aprovado no final de Outubro do ano passado, e já objecto de actualização recentemente.

Ainda em matéria de actualização de pensões (artigo 6º), temos dificuldade em entender alguns dos indicadores previstos, como por exemplo, o do aumento da esperança de vida, indicador já hoje utilizado para efeitos do facto da

sustentabilidade que influencia o aumento da idade da reforma. Será este indicador utilizado duas vezes para o mesmo objectivo?

Em síntese, ao introduzir neste diploma os indicadores a utilizar, o Governo condiciona à partida a discussão a realizar com os parceiros sociais.

3. Relativamente às alterações ao Código Contributivo e ao Código do IVA e que se traduzem num aumento de 0,2pp da taxa contributiva dos trabalhadores e de 0,25pp na taxa normal do IVA, com o objectivo de reforçar a sustentabilidade da segurança social, a questão é a mesma. Adotar medidas pontuais para responder a problemas estruturais.

Acresce que se trata de medidas que, mais uma vez, retiram poder de compra aos portugueses o que se reflecte necessariamente na economia.

Como temos vinda a defender, e tal como é referido no Parecer do CES sobre o Documento de Estratégia Orçamental 2014-2018 *“é necessário proceder a uma redução da carga fiscal sobre as famílias portuguesas ao nível quer do IRS quer do IVA, como forma de atenuar constrangimentos a que estes têm estado sujeitos, de contribuir para a dinamização da procura interna e conseqüentemente, do mercado doméstico, bem como para promover uma maior “equidade fiscal”*.

4. Por último, a recente declaração de inconstitucionalidade sobre um conjunto de medidas aprovadas pelo Governo, e o desconhecimento sobre o que serão as medidas alternativas, introduz um factor adicional de incerteza sobre a justeza das medidas em apreciação.

Para a CCP seria muito negativo que, em paralelo com o aumento de 0,25pp aqui previsto para a taxa normal do IVA, fossem introduzidos novos aumento da taxa do IVA.



### Em conclusão

Como sucessivamente temos vindo a afirmar, o país precisa de mais tempo para fazer as reformas estruturais necessárias. As medidas que vão sendo adoptadas, são meros paliativos que não resolvem nenhum problema de fundo e, pior, acabam por ter um efeito contraproducente na economia impedindo o país de crescer e de criar emprego.

30.06.14